XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - UFS

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

CLERILEI APARECIDA BIER

EID BADR

JULIA MAURMANN XIMENES

Copyright © 2015 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – Conpedi
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP
Secretário Executivo -Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR
Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches - UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)
Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias
Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC
Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU
Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC
Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC
Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM
Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA
Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladmir Oliveira da Silveira – UNINOVE

D598

Direitos sociais e políticas públicas[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFS;
Coordenadores: Clerilei Aparecida Bier, Eid Badr, Julia Maurmann Ximenes – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-053-4
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: DIREITO, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIA: contribuições para os objetivos de desenvolvimento do Milênio.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Direito sociais. 3. Políticas públicas. I. Encontro Nacional do CONPEDI/UFS (24. : 2015 : Aracaju, SE).

CDU: 34

CONPEDI
Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Florianópolis – Santa Catarina – SC
www.conpedi.org.br

XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - UFS

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Apresentação

O nosso trabalho consistiu em acolher por meio dos critérios de avaliação científica quinze estudos apresentados, do total de trinta e cinco, no Grupo de Trabalho de Direitos Sociais e Políticas Públicas do XXIV Encontro Nacional do CONPEDI, realizado na cidade de Aracaju SE. Admitidos à apresentação após escolha por avaliadores dentre diversos outros artigos submetidos, os estudos também passaram pelo crivo do mencionado Grupo de Trabalho, em intensos debates entre os autores, outros participantes do evento e os coordenadores deste livro. As questões fundamentais relativas aos direitos sociais e as correspondentes políticas públicas, como a normatização, judicialização e os deveres do Estado, nas suas diversas esferas de poder, aparecem fortemente vinculados naquelas reflexões, e, por conseguinte, nos estudos aqui organizados.

Com efeito, registramos o nosso agradecimento à Diretoria do CONPEDI e à Universidade Federal da Sergipe que possibilitaram as condições ideais para reflexão sobre os relevantes temas mencionados, que ora resultam na presente publicação com as mais relevantes conclusões sobre os debates e pesquisas realizadas.

A relevância dos eventos nacionais e suas correspondentes publicações, sem falar na sua experiência de internacionalização, confirmam o fato de que o CONPEDI se constitui no fórum mais importante da pós-graduação stricto sensu em Direito no Brasil.

A presente obra agrupa os artigos científicos apresentados em três eixos temáticos.

O primeiro eixo temático aglutina pesquisas que dialogam com questões mais conceituais sobre os direitos sociais, sua fundamentalidade, efetivação e seus desdobramentos em políticas públicas específicas. Assim, questões sobre a efetivação do direito ao trabalho digno, a responsabilidade dos gestores públicos, ações formativas e a situação de imigrantes no Brasil.

O segundo eixo temático aborda dois direitos sociais específicos: o direito à saúde e o direito à moradia. No primeiro predominam pesquisas sobre o papel do Poder Judiciário na sua efetivação, uma discussão que aborda ainda questões orçamentárias e de planejamento, e a

ponderação de princípios . No tocante à moradia, pesquisas sobre o lazer, função social da propriedade, e as possibilidades de efetivação do direito à moradia para populações de baixa renda, permeando ainda discussões sobre a municipalidade e políticas públicas habitacionais.

No último eixo temático, o direito à educação e à assistência social, bem como temas correlatos ao debate sobre a inclusão social. Assim, análises sobre os custos da efetivação do direito à educação, sobre políticas públicas específicas como PROUNI, educação ambiental e Programa Banda Larga. Importante salientar que o debate permeou o papel da qualidade da educação para a emancipação dos sujeitos de direitos e assim o exercício da plena cidadania. Neste sentido pesquisas sobre o papel das ações afirmativas e dos impactos do Estatuto da Igualdade Racial. E para finalizar, o debate sobre educação afirma a responsabilidade do Estado com a inclusão social, e neste sentido pesquisadores apresentaram reflexões sobre as politicas de assistência social.

Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC/CONPEDI

Prof. Dr. Eid Badr - UEA/ OAB/ CONPEDI

Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP/CONPEDI

A INGERÊNCIA DOS GESTORES DO SETOR PRIVADO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS E A DESCONSTRUÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS

LA INJERENCIA DE LOS GESTORES DEL SECTOR PRIVADO EN LAS POLÍTICAS PÚBLICAS Y LA DECONSTRUCCIÓN DE LOS DERECHOS SOCIALES

Joelma Lúcia Vieira Pires
Roberto Bueno Pinto

Resumo

O objeto deste artigo é a análise da desconstrução dos direitos sociais. Tivemos como objetivo identificar as mudanças políticas e econômicas que impossibilitam a reafirmação dos referidos direitos e, por conseguinte, as consequências para a garantia da sociedade democrática fundamentada na igualdade e na justiça social. Verificamos que a desobrigação do Estado quanto aos direitos sociais deve-se, principalmente, a sua subjugação aos interesses dos grupos econômicos em hegemonia, atualmente, representados pela classe dos gestores. Tais grupos econômicos pretendem apropriar-se de todas as atividades rentáveis e, por isso, têm como objetivo a mercantilização do bem-estar por meio da implementação da política neoliberal fundamentada na privatização, nos cortes dos gastos públicos e na anulação da noção de direitos sociais. Em função disso, o Estado viabiliza em larga escala políticas que reafirmam os interesses e a participação do setor privado, contribuindo para o questionamento sobre a eficiência dos serviços e instituições públicas. Os direitos sociais são substituídos por políticas sociais com centralidade na diminuição do ônus da pobreza, para a administração de possíveis conflitos sociais.

Palavras-chave: Estado, Políticas públicas, Direitos sociais, Gestores

Abstract/Resumen/Résumé

El objeto de este artículo es el análisis de la deconstrucción de los derechos sociales. El objetivo fue identificar los cambios políticos y económicos que hacen imposible la reafirmación de los susodichos derechos y, por consiguiente, las consecuencias para la garantia de la sociedad democrática fundamentada en la igualdad y en la justicia social. Hemos observado que la desobligación del Estado relativamente a los derechos sociales es debida en especial a que se subyuga a los intereses de los grupos económicos hegemónicos que en la actualidad se hacen representar por la clase gestora. Tales grupos económicos pretendem apropiarse de todas las actividades rentables y por este motivo tienen como objetivo la mercantilización del bienestar a través de la aplicación de la política neoliberal basada en la privatización, en los cortes de los gastos públicos y en la invalidación de los derechos sociales. A renglón seguido, el Estado viabiliza largamente políticas que reafirman los intereses y la participación del sector privado, contribuyendo para la puesta en cuestión

de la eficiencia de los servicios e instituciones públicas. Los derechos sociales son sustituídos por políticas sociales cuyo foco es la disminución de los encargos de la pobreza y la administración de posibles conflictos sociales.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Palabras clave: estado, Políticas públicas, Derechos sociales, Gestores

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas presenciamos uma continuidade na desconstrução ou, no mínimo, precarização de uma série de direitos sociais fundamentais dos cidadãos que indicam a desobrigação do Estado. Tal tendência assinala uma relativização histórica da tese bobbiana acerca do tempo dos direitos e que, quiçá, agora pudesse indicar para uma nova necessidade, a saber, a de uma nova era, a da concretização dos direitos.

Há fortes correntes entusiasmando o Estado a endereçar esforços pelo afastamento do financiamento público de setores básicos de bem-estar social e da garantia de legislações que contribuam para a viabilização democrática dos direitos sociais. Neste sentido, fica comprometida qualquer ideia de uma nova era de concretização de direitos. Dessa maneira, o Estado não exerce em sua plenitude a sua condição de Estado Democrático de Direito, posto que deslocado da efetivação dos direitos todavia alocados no plano de uma mais densa formalidade.

A política do Estado é estruturada de acordo com os interesses privados de condução da esfera pública, considerando uma lógica de racionalidade econômica e instrumental com referência em um ajuste estrutural de gestão do social, do trabalho e da cultura. Os grupos econômicos que defendem os interesses privados pretendem se apropriar de todas as atividades rentáveis, e para isso é necessário mercantilizar o bem-estar social por meio da implantação da política social neoliberal. A centralidade de tal política é a privatização, o corte dos gastos sociais públicos e a anulação da noção de direitos sociais.

Em tal lógica os cidadãos são obrigados a assumir o financiamento da sua condição de inclusão social e manutenção da sua existência independentemente da sua participação na reprodução social do capitalismo em situação de desigualdade e de injustiça social, orientados por uma lógica que transcende com sobras os limites do mero esforço e beira as raias do heroísmo. A política estatal que privilegia os interesses privados desconsidera que a contingência de circunstâncias de desigualdade econômica e social sobre as quais não se pode ter o controle impossibilita que o indivíduo tenha acesso às condições de lutar pela garantia de trabalho, habitação ou mesmo da vida.

Uma das tendências atuais é a da responsabilização do indivíduo pela sua condição econômica e social, com isto sendo dado importante passo para a atomização radical da sociedade e a desarticulação de um mínimo pensar coletivo. Neste sentido a desigualdade é pensada como um elemento naturalizado. A desigualdade social passa a ser justificada pela incapacidade do indivíduo de ser competitivo e individualista, e de não ter uma subjetividade adaptada às relações sociais de mercado, sem que, certamente, seja colocada sob dúvida uma

questão essencial, a saber, de qual mercado falamos, é ele mesmo uma estrutura sem comandantes determinado, cujo funcionamento é, realmente, determinado por forças livres desconhecidas? Indubitavelmente, esta é uma pergunta que está à raiz de uma concepção de justiça elaborada no âmbito das sociedades de mercado.

O indivíduo legitimado socialmente tende a ser o que tem a personalidade empreendedora à imagem do gestor empresarial, uma prática de poder e dominação, e contempla os interesses individuais de reafirmação da esfera privada. O sujeito que opta pela posição ética de participação e envolvimento em causas coletivas de justiça social e solidariedade humana pode ocupar posição de alvo de questionamentos, desqualificações várias por dar suporte a visões alternativas de organização.

Deste modo, aqueles dentre os indivíduos que preocupam-se com o que Amartya Sen qualifica como exigências de segurança e estabilidade, quer econômica quer social (*cf.* SEN, 2006, p. 66), terminam por desempenhar um papel que foge à demanda do *status quo* de mera repetição das estruturas e hierarquias vigentes. A funcionalidade toda do sistema depende, progressivamente, de posturas acríticas, de perspectivas autômatas, a repetir e repetir o já dado, como se as relações humanas ocupassem um patamar de naturalização.

O Estado e os setores empresariais aperfeiçoam ações para a cooptação e anulação das organizações políticas e coletivas dos sujeitos sociais, e aqueles que não participam na viabilização dos interesses capitalistas são marginalizados e excluídos. A proposição é de que "[...] a competição e o individualismo só se constituiriam como forças desagregando os grupos organizados, desativando os mecanismos de negociação de seus interesses coletivos e eliminando os seus direitos adquiridos" (LAURELL, 1997, p. 162).

O Estado operacionaliza em larga escala políticas públicas que reafirmam os interesses e a participação do setor privado, contribuindo para o questionamento sobre a eficiência dos serviços e das instituições públicas. Quando os serviços do setor público são tidos como insuficientes e de má qualidade cria-se uma demanda para os serviços privados.

Diante da concentração do capital e do crescimento da desigualdade social o Estado tende a privilegiar políticas assistencialistas, e o faz por meio do desenvolvimento de programas sociais cuja amplitude é, em certa medida, variável conforme os interesses políticos.[1] Dessa maneira, segue a orientação dos organismos internacionais, representantes

[1] No Brasil, contudo, esta tem sido uma lógica representada por um gráfico espiralado ascendente, dada a evolução das condições materiais do país e a leitura política feita por seus principais atores de que podem seduzir as massas e galvanizar votos pelo aprofundamento de programas cujo mérito é obscurecido, ao menos parcialmente, pelo seu forte viés assistencialista.

dos interesses das corporações transnacionais. Relativamente a esta matéria, e na órbita internacional, os referidos programas são viabilizados por diversos governos, com o objetivo de amenização da pobreza e administração dos conflitos sociais, mas não estão aptos a garantir direitos sociais e cidadania.

Diante das tendências explicitadas temos indagações que orientam a constituição deste trabalho, a saber, quais as possíveis mudanças políticas e econômicas que provocam a desconstrução dos direitos sociais? Quais as consequências para a garantia de uma sociedade democrática fundamentada na igualdade e na justiça social?

Essencialmente, trata-se de que assiste razão a Jacoby em seu conhecido texto em que comenta a condição dos intelectuais. Sua posição é de que estes devem constituir, por meio de uma sólida formação, a condição de independência e criticidade para possibilitar a permanência da cultura, uma vez que são responsáveis pelo aperfeiçoamento da opinião pública. Neste sentido Jacoby sustenta que o destino das visões utópicas vincula-se ao próprio destino dos intelectuais (ver JACOBY, 1990). Deste modo, a noção de utopia não pode desentender-se das concepções e ações destes pensadores do devir enquanto posicionem-se de forma independente. A utopia enquanto construção livre do porvir permanece ancorada na possibilidade da liberdade do intelectual.

Acreditamos com Jacoby que o porvir democrático reclama uma construção necessária, algo factível a partir do pensamento livre e não da subserviência do intelectual. O desenvolvimento deste trabalho, dentro dos indispensáveis recortes limitadores do tema, será fundamentado em teóricos que possibilitam a compreensão das mudanças atuais sob a perspectiva econômica, política e social, e que contribuem com categorias teóricas para problematizar e pensar a realidade atual, com independência, criticidade e utopia, quais sejam, Hannah Arendt (1989,1998), Eric Hobsbawm (2001), Thomas Marshall (1967), David Harvey (2011), Amartya Sen (2006), João Bernardo (1992), entre outros.

2 A ASCENSÃO DA CLASSE DOS GESTORES E O SEU CONTROLE SOBRE O ESTADO

A impossibilidade de o Estado garantir aos cidadãos direitos sociais fundamentais deve-se, principalmente, ao fato de ele ser controlado pela classe dos gestores. Tal classe é composta por um conjunto de administradores legitimados pelos seus supostos conhecimentos técnico-científicos. No contexto atual são eles que comandam as empresas e, por conseguinte, o capitalismo.

A ascensão desta figura dos gestores tem sua origem no desenvolvimento da sociedade por ações, o que ocasionou o crescente fracionamento e a dispersão dos títulos de propriedade. Em função disso, os gestores passaram a controlar os processos econômicos centrais e a dominar a propriedade de maneira coletiva, uma vez que as empresas são integradas em um processo global de produção (BERNARDO, 1992).

O processo de apropriação da cultura da gestão atingiu também o aparelho de Estado. As empresas públicas adquiriram relativa independência dos governos (quando não em sua natureza jurídica ao menos em sua operação política) e passaram a ser geridas segundo a lógica das empresas privadas, algo que, é certo, termina por contar com apoio dos formadores da opinião pública na medida em que oferecem como alternativa para tal postura o incremento do déficit público e, por conseguinte, o aumento dos tributos que o Estado precisaria recolher para sufragar tais gastos. Certamente, os benefícios da operação do público são algo menos visíveis do que as suas mazelas, algo que torna a opinião pública mais suscetível à elaboração de um discurso antipublicista nos temas de Estado, desconhecendo razoavelmente o impacto da privatização e a gestão empresarial de todas as esferas da vida privada.

No âmbito do Estado também existem os gestores que se legitimam pelos seus conhecimentos técnicos-científicos de referência gerencialista.[2] Eles visam administrar o Estado conforme o funcionamento do setor privado.

No limite, ainda quando tal conhecimento seja uma observação empírica mais do que uma grandeza dubitável, o fato é que teríamos uma organização aristocrática radical baseada no conhecimento – uma espécie de rei-filósofo platônico adaptado às condições da burocracia do Estado moderno – operando como um impeditivo a realização de uma versão mais apurada da democracia entendida como participação política dos governados.

O perfil dos gestores/administradores dispensa a criticidade, mas, antes, a execução da tarefa. Isto permite estabelecer ligação direta com a pura função de reprodução ideológica que bem pode ser cumprida por uma burocracia apática, acomodada no desempenho de suas tarefas comezinhas. Em face de tal acomodação, cabe(ria) aos intelectuais a assunção de papel analítico a partir do terreno omissivo da gestão burocrática. Alguns ideólogos podem sugerir princípios, mas os gestores/administradores mantém-se muito aquém de tal debate no campo normativo. Por outro lado, Bobbio caracteriza aos especialistas como

[2] O gerencialismo teve início nos anos 1980, é um movimento internacional pela reforma do Estado com base nos modelos inglês e estadunidense, recomendado pelos organismos multilaterais. O seu objetivo é a eficiência administrativa e o seu fundamento é o ajuste estrutural (PAULA, 2005).

> [...] aqueles que, indicando os conhecimentos mais adequados para o alcance de um determinado fim, fazem com que a ação que a ele se conforma possa ser chamada de racional segundo o objetivo (...) quem, levando em conta todas as informações que os expertos podem oferecer, escolhe esse meio e não um outro realiza uma ação racional com respeito ao objetivo (BOBBIO, 1997, p. 73-74).

Weber renasce vigorosamente neste trecho bobbiano. No entanto, ainda quando seja certa a colaboração da institucionalização e proteção da burocracia, por outro lado, a burocratização do pensar tende a tornar difícil a própria realização dos fins do Estado em sua perspectiva de reafirmação da democracia.

As empresas públicas mantém a sua natureza jurídica intocada, é certo, e aos olhos do grande público nada mudou. Contudo, observada desde dentro em sua lógica de funcionamento, percebe-se que elas foram absorvidas pela esfera do poder direto das grandes empresas, embora continuem a apresentar-se como operando nos limites do interesse público apontado pelos governos.

A deterioração da posição do Estado pode ser observada em muitos países pela diminuição em percentagem do PIB nos salários pagos pelo setor público, nos investimentos públicos na infraestrutura, nas despesas públicas em educação e habitação e nos subsídios governamentais, e se algum exemplo contemporâneo coubesse, nenhum deles seria mais ilustrativo do que as disputas na política interna dos Estados Unidos da América em torno aos recortes em investimento em políticas de saúde pública que beneficiam precisamente ao grupo de pessoas mais necessitadas da população daquele país.[3] No entanto, as despesas públicas têm aumentado relativamente ao PIB, pois as empresas utilizam-se do Estado e beneficiam-se dele para as atividades que elas próprias orientam, estando ainda por determinar pela via de uma pesquisa bem concebida e executada, quem são os verdadeiros beneficiários dos gastos públicos, a saber, quanto reverte diretamente em serviços para o cidadão e quanto é gasto em contratos firmados com os grandes grupos empresariais com objetos vários.

O fato é que o parcial controle do Estado por parte das empresas encontra uma das suas expressões no financiamento empresarial ao mundo político, o que ocorre, por exemplo,

[3] Este é precisamente o caso (*Obamacare*) em que a lógica da gestão social é majoritariamente defendida pelos democratas e a lógica empresarial defendida pelos republicanos, em qualquer caso, opondo a ideia de conceder benefícios aos menos privilegiados em uma área tão essencial como os cuidados médicos. Trata-se de um momento radical da vida humana, de decisão entre a vida e a morte, quando, então, podemos finalmente optar por uma decisão social ou meramente empresarial para determinar quem será socorrido ou quem irá deparar-se com o evento da natureza surtindo seus efeitos sem auxílio como se não houvesse sido partícipe com seu trabalho e esforços para a construção de uma sociedade que, em seu momento, lhe desampara.

por meio da manutenção e financiamento das máquinas partidárias. Tal financiamento implica necessariamente na ingerência das empresas nas ações governamentais e nos negócios públicos pela via de alta influência nas decisões daqueles operadores políticos (representantes populares) que foram eleitos com o seu capital, e que dependem de retornar favores para manter o financiamento em futuros pleitos. Sendo esta a regra e assim postas as possibilidades do jogo, as empresas não hesitam em financiar os partidos políticos com o propósito de que eles administrem de acordo com os seus interesses privados, no caso de tais partidos assumirem os governos.[4]

Em recente artigo publicado no jornal *O Estado de São Paulo* em 23/02/2014, Daniel Bramatti expunha que a doação de empresas é que garante nada menos do que 2/3 das receitas dos partidos políticos. Assim, por exemplo, no caso brasileiro, PT, PMDB e PSDB, receberam, pelo menos, a vultosa quantia de R$1 bilhão de empresas entre os anos de 2009 e 2012. Tais recursos geram uma dinâmica de "financeirização do político" em que o debate de ideias e propostas é relegado a um segundo plano e em que a midiatização da comunicação política passa a ocupar o centro da ribalta, comprometida com a redução do discurso e do conteúdo a um mero jogo de imagens e mensagens subliminares nos disputados segundos televisáveis e radiofonizáveis, nos termos da legislação em vigor.

Desde esta ótica, as maiores empresas constituem-se em um dos principais aparelhos de poder. Certamente, elas mantém interrelação em uma rede de múltiplos pólos, mas diretamente coordenados para a defesa de interesses em comum nem sempre orientados para aqueles em que convergem expressivos setores da vida pública em sua esfera econômica e social. Essas observações também são válidas no âmbito transnacional, cuja aplicação e articulação do capital opera como acelerador do processo de desagregação do Estado na garantia dos direitos sociais e na reafirmação da esfera pública, processo em face do qual as estruturas políticas internas todavia não encontraram formas eficazes de responder.

No processo de desagregação do Estado temos a dissolução da esfera pública invadida pelos critérios que regem a esfera privada segundo uma pura e selvagem lógica empresarial de maximização de resultados. A perda do espaço público significa a perda da condição de igualdade e da equidade nas relações sociais e políticas que uma sociedade pressupõe e uma empresa não necessariamente prevê. Nesse quadro, as leis passam a ser

[4] Neste sentido, interessa sublinhar que as empresas não possuem cores ou ideologias próprias, podendo financiar a quaisquer partidos e, corriqueiramente, financiando vários ao mesmo tempo, ainda que com quantias diversas, e tudo com o escopo único de manter canais abertos no futuro governo, seja ele de quem for. O capital e os interesses das empresas não tem ideologia, mas apenas compromissos de bem remunerar os donos do capital.

pensadas como uma regulamentação pública dos interesses privados. Os direitos do homem associam-se, ficam pendentes e ao sabor do (nem sempre) livre funcionamento dos mecanismos econômicos que ordenam a vida.

O projeto dos gestores/administradores é o neoliberalismo. A proposta do neoliberalismo é de que o Estado legitime políticas de restauração e consolidação do poder da classe capitalista e proteja as instituições financeiras a todo custo, pois, queiramos ou não, trata-se do sustentáculo de um determinado tipo de organização da vida privada, do trabalho, das empresas e do próprio Estado, cuja ruína implicaria em um redesenho não apenas completo como absolutamente revolucionário da forma como pensamos e ordenamos as nossas vidas. A sobrevivência do sistema financeiro é, portanto, o coração pulsante de uma forma de ver e compreender o mundo cuja derrocada não poderia ser suportada sem a ruptura final com a forma de organizar a sociedade de modo liberal que conhecemos.

O objetivo da ação protetiva do Estado comporta em grande medida a privatização dos lucros e a socialização dos riscos, sendo este um momento claro e indiscutível onde a pureza do discurso e da ética liberal de assunção de riscos para triunfar no mercado divorcia-se litigiosamente das práticas corriqueiras, onde busca-se a grande proteção do Estado para as zonas cinzentas habitadas pelos empresários que conhecem o fracasso. Laurell concorda que "[...] os neoliberais querem um Estado forte, capaz de garantir um marco legal adequado para se criarem as condições propícias à expansão do mercado" (LAURELL, 1997, p. 162).

Os donos do capital recusam o controle e a regulamentação das atividades empresariais por parte do Estado, mas, paralela e paradoxalmente, recorrem ao Estado para os momentos de dificuldade, atribuindo-lhe a responsabilidade pelas consequências dos prejuízos que as suas empresas podem causar para a população. Há custos políticos em que o Estado não intervenha e socorra a esta população e é precisamente ao manipular tais interesses políticos que os donos do capital conseguem surfar alegremente entre o triunfo e desfrute de seus lucros e, nos momentos de queda ou perdas nos negócios, socorrer-se do dinheiro público para reequilibrar-se e seguir surfando na boa onda.

Segundo a tradição liberal já bem rompida pelos Estados Unidos da América na forte crise do mercado imobiliário que atingiu até mesmo os seus mais fortes bancos, o Estado deveria assumir a função de contribuir para o funcionamento do mercado, criando adequadas condições, leis e as instituições necessárias. O Estado cumpriria a função apontada por Sen de criar um clima econômico cordial (*cf*. SEN, 2006, p. 66), marcado pela segurança e confiabilidade, para que as condições de desenvolvimento econômico estivessem postas. Por

outro lado, o neoliberalismo desconhece qualquer tradição, a sua referência é a busca da vantagem em curto prazo e a instabilidade pretende ser normal, como lembra Hobsbawm:

> Essa tentativa de entregar a sociedade humana ao mercado (supostamente) autocontrolador e maximizador da riqueza e até do bem-estar, integrado (supostamente) por atores dedicados à busca racional de seus interesses, não tinha precedentes em nenhuma fase anterior do desenvolvimento capitalista, nem mesmo nos Estados Unidos (HOBSBAWM, 2011, p. 20).

Do que se trata é que a administração dos assuntos públicos segundo a exclusiva lógica empresarial de maximização de resultados é impeditiva da organização política dos interesses em jogo. A rotineirização administrativa orientada pela exclusiva lógica de uma destas dimensões torna a sociedade autoritária ou, então, causa disfuncionalidades tão profundas que a inviabiliza. Neste sentido, a mediação entre a administração profissional que vise maximizar resultados e a orientação política de outros temas parece ser uma abordagem equilibrada do problema, que permitirá, certamente, amplos debates, mas, também certamente, compromissos políticos globais tendentes a produzir estabilidade ao sistema e legitimidade à democracia.

Pauta constante da esfera do mundo das decisões políticas é o desenvolvimento econômico, e aqui apontamos a indispensabilidade de que ele se encontre também marcado pelo crescimento social. Por crescimento social entendemos aqui a característica de que as melhorias e avanços materiais derivados do progresso geral das condições de vida encontrem capilaridade e atinjam objetivamente os grupos menos favorecidos, certamente obedecendo uma das máximas da boa sociedade rawlsiana (ver RAWLS, 2008).

Neste sentido é absolutamente necessário atentar que os deveres do trabalhador e dos indivíduos em geral tem de vir acompanhados dos direitos políticos, posto que são estes últimos que, como alerta Sen, "[...] ofrecen a las personas la oportunidad de prestar atención a las necesidades generales y demandar una acción política adecuada" (SEN, 2006, p. 66), pois a boa resposta dos governos às demandas sempre depende do grau de pressão sobre ele exercido (*cf. Ib.*). Neste sentido, toda ação estatal ou organizada pela sociedade civil ou pelos seus mais articulados estratos que vislumbrem alguma espécie de restrição ao acesso a estes direitos resume uma tentativa de retirar um dos atores políticos de sua função democrática.

No campo econômico, quando tais estratos desconectem o trabalhador da participação dos ganhos de produtividade encontramo-nos em meio a uma política que

desarticula-se de uma noção de justiça social de corte rawlsiano e, quiçá, de qualquer concepção moderna de justiça calçada em argumentos neocontratualistas. Tais articulações podem ser realizadas pela via da repressão salarial, da destruição dos direitos sociais, pela via do ocultamento dos balanços das empresas ou, ainda, pela simples não positivação do direito dos trabalhadores de participar nos ganhos de produtividade. Neste sentido, conforme Harvey:

> [...] o movimento neoliberal, que começou na década de 70, por exemplo, constituiu uma agressão ideológica radical sobre o que o Estado deve ser. Na medida em que teve êxito (e muitas vezes não teve), levou a amplas mudanças patrocinadas pelo Estado na vida diária (a promoção do individualismo e de uma ética da responsabilidade pessoal contra um contexto de diminuição das assistências sociais estatais), bem como na dinâmica da acumulação do capital [...][5] (HARVEY, 2011, p. 161).

No contexto neoliberal os grupos dominantes pretendem controlar o resto da população em articulação com o Estado, mesmo porque os atuais gestores transitam entre as corporações empresariais e os cargos governamentais. O controle das políticas e das instituições é utilizado como instrumento para a dominação e reafirmação da lógica do mercado. A ênfase das políticas é a constituição de subjetividades individualistas, empreendedoras e competitivas para que as pessoas sejam gestoras de si próprias e disseminem a ideologia dos interesses privados.

O objetivo da política neoliberal é que, cada vez mais, o consenso seja instituído e que a correlação de forças que pode contribuir para a garantia da esfera pública seja desconstruída, pois ela pode possibilitar a constituição da política baseada na ética coletiva, contrária aos interesses privados e individuais. Contudo, considerando a existência da correlação de forças, cada posição governamental apresenta uma especificidade política diante do contexto neoliberal, que pode significar uma condição ética favorável na tentativa de garantia dos direitos sociais, ou um real ataque a tais direitos, ou mesmo a impossibilidade de constituí-los.

[5] Certamente cabe uma observação importante sobre a posição de Harvey de que o neoliberalismo começa nos anos 70. O fato é que os textos fundadores de Friedrich August von Hayek precedem em muito a esta década mencionada por Harvey, estando localizados em torno ao final da Segunda Grande Guerra Mundial, quando foi publicado, por exemplo, *The Road to Serfdom* (ver HAYEK, 2007). Deste modo, a posição de Harvey é, no mínimo, questionável, exceto que a sua referência tenha em vista algum aspecto específico do neoliberalismo, como o de corte friedmaniano, que, efetivamente, ganha espaço naquele momento histórico indicado pelo autor.

3 AS CONSEQUÊNCIAS DA ARTICULAÇÃO ENTRE OS GOVERNOS ESTATAIS E OS GESTORES CAPITALISTAS PARA OS DIREITOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES

Os pioneiros, nos países centrais, na viabilização do projeto de classe dos gestores foram os governos de Ronald Reagan e de Margaret Thatcher.[6] Trevisan (ver TREVISAN, 2001, p. 51) reconhece, no contexto do Reino Unido, a expressão de um novo ambiente econômico em um processo de privatização:

> Ao longo do primeiro mandato de Margaret Thatcher (1979-83), mas especialmente depois de sua reeleição, em 1983, desenvolveu-se esse mencionado novo "ambiente econômico" no Reino Unido, radicalmente diferente do anterior, vigente desde o final da Segunda Guerra. O processo de privatização inglês funcionou, inegavelmente, como detonador da "explosão reformadora" desse "novo ambiente econômico". A privatização foi o elemento essencial capaz de criar o clima necessário para a instalação de um novo hábitat, em que predominavam os novos agentes econômicos (TREVISAN, 2001, p. 51).

Os governos mencionados, com referência na doutrina neoliberal, usaram o poder do Estado para combater sindicatos e a organização do trabalho,[7] fazendo-o por meio do arrocho da economia e do empenho na redução dos gastos públicos. A aplicação desta política no Reino Unido redundou em incremento do desemprego e de estagnação de salários.

O governo conservador de Margaret Thatcher acelerou o processo de mudança no perfil do emprego na Inglaterra, entre os anos de 1979 e 1986 colocou em prática uma severa política antiinflacionária. Dessa maneira "[...] não derrubou apenas 2 milhões de postos de trabalho na indústria, mas apressou muito a chegada (talvez antes de qualquer outro país) de um outro 'ambiente econômico'" (TREVISAN, 2001, p. 50-51).

O propósito é de que o desemprego faça o trabalhador aceitar uma taxa de salários menor, portanto, é:

> [...] esmagar o poder da classe trabalhadora, dar início ao arrocho salarial, deixando o mercado fazer seu trabalho e, ao mesmo tempo, colocando o poder do Estado a serviço do capital, em geral, e do investimento financeiro, em particular [...] (HARVEY, 2011, p. 141).

[6] A biografia de Margaret Thatcher é bastante ilustrativa a respeito não apenas de sua política neoliberal como também de todo o período e também retrata parcialmente as suas relações com o homólogo norte-americano do período, Ronald Reagan (Ver MOORE, 2013).

[7] No ano de 1979 o índice de sindicalização da força de trabalho empregada era de 57,3%. Já entrado o ano de 1985 este índice era de 49,5%. No ano de 1991 essa sindicalização atingia apenas 33% do mercado de trabalho formal (*cf*. TREVISAN, 2001, p. 92).

Há certa tendência a apontar para que o modelo de uma sociedade neoliberal e individualista sem freios venha a entrar em conflito com os valores sociais de muitas das sociedades ocidentais. Nos países em crise econômica (incluindo os europeus) predomina a classe trabalhadora desempregada. No Brasil, um país periférico, de acentuada desigualdade econômica, social e cultural, e de serviços públicos que, embora universalizados, são oferecidos com baixa (ou baixíssima) qualidade, predomina o crescimento da classe trabalhadora com baixa qualificação e precarizada.[8] Em ambas as situações, os trabalhadores têm perdido direitos, e a perspectiva de que recuperem segundo o seu próprio esforço é remota na medida em que o processo educacional não lhes é disponibilizado com a necessária qualidade em um mundo em que as relações de trabalho são complexizadas ainda mesmo no que tange ao exercício das mais simples funções.

A condição de crise e desemprego em vários países deve-se, em grande parte, à estratégia de mobilidade dos capitalistas. Atualmente, uma das características das corporações transnacionais é a mobilidade das linhas de produção dos bens de acordo com a conveniência financeira das empresas, sendo uma das variáveis importantes para determiná-la precisamente o custo da força-de-trabalho mas também o custo de produção, em geral,[9] nos diferentes países, considerando a menor ou maior complexidade dos produtos e a possível fragmentação da sua produção, além da condição de flexibilização das leis trabalhistas.

Os produtos de menor complexidade e que exigem força-de-trabalho com pouca qualificação tendem a ser produzidos nos países periféricos ou por seus trabalhadores em outros países,[10] enquanto que os produtos de maior complexidade e que exigem força de trabalho com alta qualificação (e maiores salários) tendem a ser produzidos nos países centrais ou por seus trabalhadores em outros países. A produção de um mesmo bem também pode ser fragmentada para o aproveitamento de força-de-trabalho com diferentes níveis de qualificação em países distintos. Antunes esclarece:

[8] Os vínculos empregatícios não são acompanhados da garantia de direitos trabalhistas básicos e são baseados em péssimas condições de trabalho e de remuneração e, ainda, na instabilidade.

[9] Além destes fatores, aqui também deve ser considerado o custo com tributos, energia, ingerência política, segurança do marco jurídico, etc.

[10] É necessário considerar que existem trabalhadores brasileiros qualificados, por exemplo, engenheiros, que trabalham em empresas nos países centrais. No entanto, a sua remuneração salarial e os direitos trabalhistas tendem a ser mais precarizados. Por isso, é conveniente para a empresa contratar um trabalhador qualificado brasileiro ao invés de um de sua própria nacionalidade em algumas situações de produção.

> [...] estes novos paraísos da industrialização utilizam-se intensamente das formas nefastas de precarização da classe trabalhadora. Só a título de exemplo: na Indonésia, mulheres trabalhadoras da multinacional *Nike* ganham 38 dólares por mês, por longa jornada de trabalho. Em Bangladesh, as empresas *Wal-Mart, K-Mart e Sears* utilizam-se do trabalho feminino na confecção de roupas, com jornadas de trabalho de cerca de 60 horas por semana e salários menores que 30 dólares por mês (ANTUNES, 2002, p. 36).

Neste sentido percebe-se que os atuais gestores do capital são flexíveis, percorrem os lugares mais remotos do planeta, com suas fábricas, despontando em todas as partes. O cálculo é, sobretudo, econômico, fazendo incidir variáveis que permitam avalizar a maximização e a certeza do lucro. Sendo assim, os empregos não simplesmente desaparecem no ar, mas eles seguem as empresas em suas viagens pelo mundo, e em alguns casos sendo substituídos por tecnologia ou por trabalhadores residentes em outro lugar.

Pela primeira vez na história um mercado de trabalho global se desenvolveu, abrangendo todos os fatores de produção. Ele está se expandindo diariamente e mudando a sua estrutura e também a forma como bilhões de pessoas vivem e trabalham, mas, e quiçá principalmente, interferindo direta e irresolutamente nas formas com que as relações sociais ocorrem. Assim, por exemplo, em 1980, os recursos que um dado país investia fora de suas fronteiras eram de US$ 500 bilhões. O investimento direto mundial total teve um aumento de quase 2000% em apenas 25 anos: saltou para US$ 10 trilhões (*cf.* STEINGART, 2006).

É necessário destacar a peculiaridade da trajetória histórica dos movimentos sociais e dos trabalhadores, para a compreensão das novas estratégias capitalistas de produção e exploração da força de trabalho. No caso de alguns países, por volta de 1940, tais movimentos constituíram o embate direto com os capitalistas e com o Estado.

O aumento substancial dos direitos sociais fundamentados em princípios mais coletivistas e igualitários foram conquistados pelos trabalhadores por meio das suas negociações. A atuação política dos trabalhadores é fundamental para que os seus direitos sejam reconhecidos. [...] Os direitos sociais significam antes de mais nada a consagração jurídica de reivindicações dos trabalhadores" (VIEIRA, 1992, p. 23), que não foram concedidas, mas conquistadas sob duras condições, não sem a mediação de sacrifícios hercúleos.

Em alguns países a resposta às forças políticas dos trabalhadores se concretizou por meio de Estados com diferentes características quanto às políticas sociais. Laurell fundamenta-se na contribuição teórica de Esping-Andersen para apresentar três tipos básicos

de bem-estar social com base nos critérios de amplitude e cobertura dos benefícios sociais e no grau de intervenção estatal no mercado de trabalho (ver LAURELL, 1997).

O Estado de bem-estar liberal, são exemplos Estados Unidos, Canadá e Inglaterra, embora cada caso seja particular, principalmente pela característica das suas organizações trabalhistas e partidárias. Nestes países ocorre a menor desmercantilização possível dos bens sociais, já que são dominados pela lógica do mercado. O peso da produção-administração privada dos fatores sociais tende a ser maior que o da pública. O gozo dos benefícios está relacionado ao seu pagamento e, por conseguinte, condicionado a uma relação salarial, não se tem acesso aos bens sociais pelo fato de ser membro da sociedade. Um mínimo de bem-estar é garantido somente para os comprovadamente indigentes, para se evitar a constituição de direitos, por isso as políticas sociais não têm como referência a garantia dos direitos sociais.

O Estado de bem-estar social conservador-corporativo, são exemplos Alemanha e Itália. Nestes países os efeitos redistributivos são mínimos e uma significativa diferenciação social é perpetuada, embora com base nos direitos sociais.

O Estado social-democrata, são exemplos Suécia, Noruega, entre outros, tenta garantir as mesmas condições de vida para os indivíduos, independentemente da sua inserção ou não no mercado de trabalho. Os bens sociais não são submetidos à lógica do lucro, pois o seu financiamento, produção e administração pertencem ao âmbito público-estatal. Por isso, as suas políticas sociais contrastam com a concepção liberal e podem ser reconhecidas na perspectiva dos direitos sociais.

Embora o Estado de Bem-estar Social ou *Welfare State* tenha sido uma resposta funcional e tecnocrática às reinvindicações e ameaças políticas que os movimentos representaram historicamente, e respondesse aos que tinham maior poder de reivindicação, tais novos arranjos possibilitaram a combinação de crescimento econômico e da aproximação a números equivalentes ao do pleno emprego. Uma parte considerável do fundo público era destinada a hospitais e escolas públicas, medicamentos gratuitos, entre outros direitos. As políticas sociais potencializaram a produção e o consumo, além de os trabalhadores possuírem condições de terem casas próprias e lazer.

No entanto, os países da social-democracia e que aplicaram os princípios econômicos keynesianos que constituíram o Estado de Bem-Estar Social também passaram a atuar com proximidade à agenda neoliberal. Atualmente alguns apresentam uma significativa crise econômica caracterizada por cortes nos gastos públicos e crescente índice de desemprego. A sua própria estrutura sólida de garantia de direitos sociais e cidadania tem sido

constantemente ameaçada, com tendência a desmontagem dos direitos e das conquistas sociais dos trabalhadores. Antunes corrobora a ideia ao dizer que "o modelo de regulação social-democrático, que deu sustentação ao chamado Estado de Bem-Estar Social, em vários países centrais, vem também sendo solapado pela (des)regulação neoliberal [...]". (ANTUNES, 2002, p. 37).

Laurell considera que está acontecendo uma reestruturação dos Estados de bem-estar social, embora as políticas sociais tenham sofrido mudanças, a estrutura e os benefícios básicos não têm sido afetados (ver LAURELL, 1997). Para a autora os cortes significativos têm atingido os programas contra a pobreza e o auxílio aos grupos desamparados, provocando o aumento da exclusão social. Laurell analisa que o Estado social-democrata tende a assimilar a plataforma neoliberal, aumentando o domínio do mercado no campo social, e concretizando a "americanização" das políticas sociais, isto é, aproximando-se do Estado de bem-estar liberal.

O Brasil mantém suas características de país periférico, embora com considerável desenvolvimento econômico, apresenta alarmante condição de desigualdade social, sendo que as suas políticas sociais permanecem subjugadas aos interesses das elites e não contribuíram da forma anunciada para a garantia de direitos sociais. Entende-se aqui que as políticas sociais no Brasil são viabilizadas para amenizar o estado de empobrecimento dos trabalhadores e da população em geral, com exclusivo objetivo de expansão do consumo. Não entendemos aqui que por ampliação de direitos sociais devamos aceitar tão somente o discurso da expansão do consumo, o que, certamente, apenas cumpre louváveis objetivos de melhoria das condições de acesso aos bens materiais por parte de uma população carente mas, contudo, longe está do plano de elevá-la ao plano da ciência e a ação no mundo dos direitos.

O desenvolvimento econômico no Brasil não tem contribuído para uma mudança estrutural na condição de vida do brasileiro, não promoveu uma possibilidade mínima de acesso a serviços públicos de qualidade, tais como saúde e Educação escolar. Laurell compreende que:

> O conjunto das políticas sociais criadas pelos governos latino americanos de inspiração neoliberal procuram, assim como na Europa, uma reestruturação na atuação estatal, que o aproxima do Estado liberal, ou seja, de sua "(norte)-americanização (LAURELL, 1997, p. 174).

No Brasil, o discurso oficial prega a inserção dos brasileiros na classe média. No entanto, estudos acadêmicos relevantes apontam para o crescimento da classe trabalhadora precarizada e vulnerável, que tem significativas perdas de direitos trabalhistas.

Neste caso, Pochmann refuta a ideia da emersão de uma nova classe média no Brasil, embora uma parte da população esteja superando a condição de pobreza e aumentando o padrão de consumo, pois, sustenta, neste caso não haveria mudança na estrutura social (ver POCHMANN, 2012). As recentes mudanças apontam para a expansão da classe trabalhadora, uma vez que as ocupações formais cresceram nos setores com remunerações próximas de salário mínimo, as vagas de emprego criadas em 2004 e 2010 (94%), foram de 1,5 salário mínimo. Pochmann compreende que as classes populares emergentes no Brasil compõem a classe trabalhadora, são despolitizadas e buscam adaptar-se à sociabilidade capitalista, apresentam um caráter individualista, conformista e mercadológico. Em outros termos, elas aspiram por integrar uma sociedade da qual estiveram literalmente excluídas durante décadas, mas neste momento de inclusão não encontram-se em posição de criticar ao próprio sistema ao qual passam a aderir.

Pochmann observa o fortalecimento de serviços privados voltados para a suposta classe média, tais como, planos privados de saúde, educação, assistência e previdência, entre outros. Além disso, uma tendência de reorientação das políticas públicas para a perspectiva mercantil, baseadas na mensuração de resultados.

Chaui reafirma a expansão de uma nova classe trabalhadora que superou a condição de miséria por meio dos programas sociais e que surge no contexto do capitalismo neoliberal (ver CHAUI, 2014). A autora considera que tal classe é atraída pelas ideologias de classe média, como a “teologia da prosperidade”, e aqui encontramos o apoio religioso prestado pelo pentecostalismo, mas também a do “empreendedorismo”, cultura disseminada pelo amplíssimo estímulo a que cada qual redescreva-se, agora nos moldes de um micro-empresário. A nova classe trabalhadora, conforme sustenta Chaui, é “[...] precarizada, fragmentada, não possui formas de organização e de referência que lhe permitam ter clara identidade, nem forças de expressão no espaço público [...]” (CHAUI, 2014, p. 46).

Souza denomina a nova classe trabalhadora de batalhadores brasileiros, não muito distante de algumas posições sociológicas sustentadas por Mangabeira Unger (ver SOUZA, 2010). Tal classe é composta por trabalhadores excluídos da produção fordista, caracterizada pela provisoriedade de estratégia de vida, pela necessidade de adaptação às condições de trabalho flexíveis e pela condição de vulnerabilidade. Os “batalhadores” não foram

socializados em lutas operárias organizadas, talvez nem mesmo em qualquer outro “front”, senão que andam, por aí, avulsos, à espera do próximo confronto com o cotidiano adverso, perene e constantemente desafiador. Sem momentos certos de tranquilidade “os batalhadores” seguem em sua sina de vencer desafios diários, sob pena de perecer em seu indômito desafio vital.

Sob tal quadro, os indivíduos apresentam disposição para aprender trabalhos de qualquer natureza e para trabalhar em jornadas extensas, sem garantias de direitos trabalhistas. Eles estão prontos para submeter-se a praticamente todo tipo de superexploração, com disciplina, autocontrole, pensamento prospectivo e às custas de esforço e sacrifício pessoal. Tal é uma demanda ainda mais intensa quanto perceptível o cenário em que se encontra o indivíduo, imerso em uma pulverização radical do mundo de certezas tradicionais de antanho, agora habitado pela morte de Deus (Nietzsche) e da ausência da segurança que este oferecia. É o próprio mundo dos valores que abriu profundas fendas sob os pés dos indivíduos e que veem a sua inserção social e política mediada por práticas duvidosas de grupos de poder. Em meio a este tumulto, o homem direciona esforços para uma das últimas concretudes a que pode ter acesso: ascender a novos patamares de consumo, mas também ter possibilidade de projetar uma vida melhor no futuro seguindo esta via material.

O Estado brasileiro por meio da viabilização dos programas sociais pretende operacionalizar políticas sociais aos que se encontram em situação de pobreza. Tais programas são utilizados pelos governos de maneira emergencial para sua legitimação por parte das bases sociais e, por conseguinte, para assegurar uma clientela política. Considerando a contribuição teórica de Marshall podemos afirmar que a finalidade de tais programas é a de diminuir o ônus da pobreza sem alterar o padrão de desigualdade (ver MARSHALL, 1967). Conforme o autor, os direitos sociais mínimos sempre foram desligados do *status* de cidadania e eram viabilizados aos pobres em sua condição de ausência de cidadania.

Para uma maior compreensão do raciocínio do autor é necessário esclarecer que Marshall considera a cidadania como igualdade humana básica associada ao conceito de participação integral na comunidade. A participação integral é possível quando três elementos da cidadania são contemplados, quais sejam: direitos civis, políticos e sociais. Quando a ênfase é o atendimento de direitos sociais mínimos vinculados ao propósito de atendimento às necessidades ou reivindicações dos pobres, interpretando Marshall, podemos afirmar que ocorre uma defesa agressiva dos direitos sociais que deveriam compor a cidadania.

Para Marshall o direito social compreende desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e de segurança ao direito de participar por completo de herança social. Quando os direitos sociais são incorporados ao *status* de cidadania seu objetivo não é uma mera tentativa de eliminar o ônus que representa a pobreza e reduzir as diferenças de classes sociais, mas modificar o padrão total de desigualdade social, ou seja, do que se trata é de que "[...] a desigualdade do sistema de classes sociais pode ser aceitável desde que a igualdade de cidadania seja reconhecida" (MARSHALL, 1967, p. 62). Essa é uma condição essencial para que o Estado adquira um caráter democrático.

Considerando as contribuições de Marshall podemos afirmar que o Estado brasileiro tem viabilizado políticas sociais que têm como objetivo minimizar o ônus da pobreza sem alterar o padrão de desigualdade. Portanto, tais políticas são desligadas do status de cidadania e impossibilitam a igualdade humana básica associada ao conceito de participação integral na sociedade que contempla os direitos à liberdade, à participação política e ao bem-estar. Vieira acrescenta que entre os sul-americanos, a política social circunscreve-se aos indigentes, aqueles que não têm sequer renda (ver VIEIRA, 2013).

Segundo Marshall o crescimento da cidadania coincide com o desenvolvimento do capitalismo que é o sistema não de igualdade, mas de desigualdade, algo que tampouco pode refletir-se em sua inteireza conceitual em qualquer sistema historicamente articulado sob a denominação de socialismo real (MARSHALL, 1967). Por certo, a cesta de direitos que compõem a cidadania não entra em conflito com a desigualdade que habita o âmago conceitual da sociedade capitalista. Isto sim, a cidadania conhece a sua versão substancial quando exerce influência sobre a desigualdade social, e a matiza pela via de elaboração de conceitos e práticas balizadas pela igualdade.

Marshall considera que é a luta para adquirir direitos que estimula o desenvolvimento da cidadania, mas no final do século XIX a massa da classe operária não exercia um poder político efetivo (MARSHALL, 1967). Por isso, a cidadania pouco reduziu a desigualdade neste século, mas conduziu às políticas igualitárias no século XX. O princípio igualitário como expressão da cidadania foi reafirmado quando os direitos sociais adquiriram um plano de igualdade com os outros elementos da cidadania, algo que ocorreu somente no século XX, quando do primeiro grande avanço no campo dos direitos sociais e resultou em mudanças significativas no princípio igualitário, o que Bobbio bem retrata em seu *A era dos direitos* (ver BOBBIO, 2004).

Marshall analisa que a incorporação dos direitos sociais ao *status* de cidadania contribuiu para a diminuição da desigualdade e fortaleceu a luta para que ela fosse extinta. Para o autor esse fato teve expressão no Estado de Bem-Estar Social, no qual ocorreu esforço para modificar o jogo das forças do mercado em pelo menos três direções: subsistência, segurança e uma determinada gama de serviços sociais.

Com a análise de Marshall podemos considerar que, atualmente, nos próprios contextos em que o Estado de Bem-Estar Social foi constituído verificamos um afastamento dos direitos sociais do *status* de cidadania e a impossibilidade da existência da cidadania substantiva. Além disso, a crise econômica, o desemprego, a precarização, a instabilidade, o individualismo e a competitividade deixam os trabalhadores à deriva, e enfraquece as suas lutas para garantir e adquirir direitos sociais.

Laurell complementa que os governos neoliberais reduzem a ação estatal no terreno do bem-estar social e destroem as suas instituições fundamentais (ver LAURELL, 1997). Uma das estratégias destes governos é canalizar os gastos para os grupos que comprovem carência, com o intuito de garantir um mínimo para aliviar a pobreza sem gerar direitos, pois a garantia dos direitos por meio da ação estatal é rechaçada.

Segundo a autora os programas estatais para aliviar a pobreza visam garantir níveis mínimos de alimentação, saúde e educação para a população carente e são apoiados financeiramente pelos organismos internacionais. Todavia, deve-se considerar que as próprias medidas econômicas neoliberais provocam o processo global de empobrecimento associado ao ataque aos direitos sociais.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objeto deste artigo é a análise da desconstrução dos direitos sociais. Tivemos como objetivo identificar as mudanças políticas e econômicas que impossibilitam a reafirmação dos referidos direitos e, por conseguinte, as consequências para a garantia da sociedade democrática fundamentada na igualdade e na justiça social.

Verificamos que a desobrigação do Estado quanto aos direitos sociais deve-se a sua subjugação aos interesses dos grupos econômicos em hegemonia, atualmente, representados pela classe dos gestores. Tais grupos econômicos pretendem apropriar-se de todas as atividades rentáveis e, por isso, têm como objetivo a mercantilização do bem-estar por meio da implementação da política neoliberal fundamentada na privatização, nos cortes dos gastos públicos e na anulação da noção de direitos sociais.

Em função disso, o Estado viabiliza em larga escala políticas que reafirmam os interesses e a participação do setor privado, contribuindo para o questionamento sobre a eficiência dos serviços e instituições públicas. Os direitos sociais são substituídos por políticas sociais com centralidade na diminuição do ônus da pobreza, para a administração de possíveis conflitos sociais.

A esfera pública constitui-se em um mundo humano com base na igualdade, na pluralidade e em um processo de pensamento e reflexão. Quando ela é invadida pelos critérios que regem a esfera privada, as fronteiras que separam a civilização da barbárie são fragilizadas.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. In: GENTILI, Pablo; FRIGOTTO, Gaudêncio (Orgs.). *A cidadania negada*; políticas de exclusão na educação e no trabalho. 3. ed. São Paulo: Cortez; Buenos Aires, Argentina: CLACSO, 2002. p. 35-48.

ARENDT, Hannah. *O que é política?* Tradução Reinaldo Guarany. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

_____. *Origens do totalitarismo;* anti-semitismo, imperialismo, totalitarismo. Tradução Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

BERNARDO, João. Depois do marxismo, o dilúvio? *Educação & Sociedade*, Campinas (SP), n. 43, dez. 1992, p. 393-412.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. São Paulo: Campus, 2004. 232p.

_____. *Os intelectuais e o poder: dúvidas e opções dos homens de cultura na sociedade contemporânea*. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Editora da UNESP, 1997.

BRAMATTI, Daniel. Doações de empresas garante 2/3 das receitas dos maiores partidos do País. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 23 fev. 2014.

CHAUI, Marilena. Entrevistada por Juvenal Savian Filho. Pela responsabilidade intelectual e política. *Cult* (Edição especial grandes entrevistas), n. 1, v. 17, jan. 2014, p. 42-52.

HARVEY, David. *O enigma do capital e as crises do capitalismo*. Tradução de João Alexandre Peschanski. São Paulo: Boitempo, 2011.

HAYEK, Friedrich August von. The Road to Serfdom. In: CALDWELL, Bruce. *The Collected Works of F. A. Hayek*. Chicago: Chicago University Press, 2007.

HOBSBAWM, Eric. *Como mudar o mundo: Marx e o Marxismo*. Tradução de Donaldson M. Garschagen. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

JACOBY, Russel. *O fim da utopia: política e cultura na era da apatia*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

_____. *Os últimos intelectuais: da utopia à miopia*. São Paulo: EDUSP, 1990.

LAURELL, Asa C. Avançando em direção ao passado: a política social do neoliberalismo. In: _____ (Org.). *Estado e políticas sociais no neoliberalismo.* Tradução Rodrigo Léon Contrera. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1997. p. 151-178.

MARSHALL, Thomas. H. *Cidadania, classe social e status.* Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MOORE, Charles. *Margaret Thatcher: from Grantham to the Falklands*. New York: Knopf, 2013.

PAULA, Ana Paula Paes de. Administração pública brasileira entre o gerencialismo e a gestão social. São Paulo: *RAE-DEBATE*, v. 45, v.1, jan./mar. 2005.

POCHMANN, Márcio. *Nova classe média?* O trabalho na base da pirâmide social brasileira. São Paulo: Boitempo, 2012.

RAWLS, John. *Uma Teoria da Justiça*. 3. ed. São Paulo: Martins Editora, 2008. 764p.

SEN, Amartya. *El valor de la democracia*. Madrid: El Viejo Topo, 2006.

SOUZA, Jessé de. *Os batalhadores brasileiros: nova classe média ou nova classe trabalhadora?* Belo Horizonte (MG): Editora da UFMG, 2010.

STEINGART, Gabor. Como a globalização reduz os salários no Ocidente. UOL Mídia Global. Tradução George El Khouri Andolfato Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/midiaglobal/derspiegel/2006/10/17/ult2682u223.jhtm>. Acesso em: 17 out. 2006.

TREVISAN, Leonardo. *Educação & Trabalho;* as receitas inglesas na era da instabilidade. São Paulo: Editora SENAC, 2001.

VIEIRA, Evaldo. A social-democracia, longo caminho até a terceira via. *Currículo sem fronteiras,* v.13, n. 2, p. 182-203, maio/ago. 2013.

_____. *Democracia e Política social.* São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1992.